



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 744/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 744/2021)

1º Termo de aditamento ao contrato nº 744/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **PRECISA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI - ME**, que tem por objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO AOS ESTACIONAMENTOS DE VISITANTES E ESTACIONAMENTOS DE VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO”, para prorrogação do prazo de vigência, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 5220/2021-CMRP

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.217.383/0001-43, com sede na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO**, brasileiro, casado, RG nº 24.156.164-4 SSP/SP e CPF nº 181.135.358-45, e de outro lado a **PRECISA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI - ME**, com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Ainda Fernandes Gomide, nº 228, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08 594 866/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia-administradora **MARIA EMÍLIA MUNARI RAPOSO JOAQUIM**, RG nº 11.866.406-2 SSP/SP e CPF nº 196.461.878-97, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 5220/2021-CMRP:





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato nº 744/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2021, celebrado entre as partes, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO AOS ESTACIONAMENTOS DE VISITANTES E ESTACIONAMENTOS DE VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO", com término em 31 de dezembro de 2021, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de **1º de janeiro de 2022** até **31 de dezembro de 2022**, nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário ficam expressamente ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditamento estão asseguradas com recursos próprios da CONTRATANTE (dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 03 de janeiro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO

PRESIDENTE


PRECISA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI - ME

MARIA EMÍLIA MUNARI RAPOSO JOAQUIM

Sócia-administradora





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Fiscal do contrato pela CONTRATANTE: ANTONIO MOREIRA THEODORO
Gestor dos Contratos

Fiscal do contrato pela CONTRATADA: MARIA EMÍLIA MUNARI RAPOSO JOAQUIM
Sócia-administradora

TESTEMUNHAS:

NOME: Daniela C. Marden RG: 43.375.459-X
NOME: Patricia C. Rocha RG: 36.572.775-1

